



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 005/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL E
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins de formação de Cadastro de Reserva de possíveis contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado e excepcional interesse público de Motorista Operador Especial e Operador de Trator de Esteiras, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988.

O presente processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão composta por três servidores designados através de Portaria n.º 247/2025, e a prova será aplicada por empresa contratada para este fim.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural publicações do Município e no Jornal Bom Dia, e o Edital, em sua íntegra, será publicado no site oficial do município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias

Elcio





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de avaliação da prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, qual seja de *Motorista Operador Especial ou Operador de Trator de Esteiras* corresponde ao exercício das funções do respectivo cargo, conforme exigências dos cargos apresentados em anexo.

2.2 A carga horária semanal do cargo de *Motorista Operador Especial* será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 O *Motorista Operador Especial* receberá o valor mensal de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores, mais vale alimentação.

2.4. A carga horária semanal do cargo de *Operador de Trator de Esteiras* será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.5 O *Operador de Trator de Esteiras* receberá o valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores, mais vale alimentação.

2.6 A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondentes a igual cargo constante do quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.8 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.9 Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por Servidor designado conforme *Portaria nº. 248/2025*, junto a Secretaria de Administração, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Severino Senhori, 299, centro, em horário de expediente da repartição, no período de 24 à 28 de Julho de 2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. Só poderão se inscrever candidatos(as) maiores de 18 anos.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Da inscrição para o Cargo de *Motorista Operador Especial*, o candidato(a), no momento da inscrição, deverá optar pela realização da prova prática para o cargo de Motorista ou para o cargo de Operador, conforme sua habilitação e interesse. Essa escolha deverá ser feita de forma clara no ato da inscrição, sendo vedada qualquer alteração após o encerramento do período de inscrições. Ademais, no momento da inscrição o candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição indicando para qual cargo optará por se inscrever.

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, até às 17 horas, do dia 28 de Julho de 2025, junto a Secretaria de Administração. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e preenchendo os requisitos, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3. Comprovante de endereço.

4.1.4 **Habilitação compatível com o exercício do cargo pretendido, sendo exigida Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria C e D correspondente às atividades a serem desempenhadas, conforme Lei Municipal nº. 2.495/2025.**

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Servidor designado conforme *Portaria nº. 248/2025*, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos interessados se dará, através de prova prática, visando avaliar os conhecimentos indispensáveis para o exercício das atribuições das funções do cargo. A prova prática será aplicada no dia **09 de agosto de 2025**, no pátio do **Centro de Eventos**, com início previsto para as **8h15min**. Os candidatos inscritos terão o tempo máximo de 30 minutos para a execução da prova, que tem caráter eliminatório e visa avaliar a aptidão técnica para o cargo escolhido. Durante a realização, serão cobrados conteúdos práticos compatíveis com as atribuições do cargo, como manobras, controle e condução segura do veículo ou equipamento, verificação de itens básicos de segurança e operação, além da capacidade de seguir orientações e demonstrar domínio das funções exigidas no

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

desempenho do cargo de **Motorista Operador Especial ou Operador de Trator de Esteiras**.

6.2 A classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Motorista Operador Especial, que optarem pelo teste com retroscavadeira e de Operador de Trator de Esteiras, será efetuada através da pontuação obtida na prova prática, podendo obter uma pontuação total de 0 a 100 pontos, onde o candidato que obtiver o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

6.3 A classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Motorista Operador Especial, que optarem pelo teste com caminhão, será efetuada através da pontuação obtida na prova prática, onde todos os candidatos iniciam o teste com 100 (cem) pontos, sendo que a cada erro na prova prática, o candidato perde a pontuação pertinente ao erro cometido, observado os padrões definidos pela legislação de trânsito vigente (CONTRAN - DENATRAN - DETRAN/RS).

6.4. A classificação se dará em ordem decrescente do candidato que cometer menos erros, que será o melhor classificado com a maior nota final.

6.4.1. A prova prática será elaborada, aplicada e avaliada por um examinador e/ou instrutor de trânsito com formação reconhecida pelo DETRAN/RS.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias úteis, após a data da realização da prova prática, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista das avaliações e documentos na presença da Comissão.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio em ato público para definição da classificação final do presente Certame.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 02 (dois) anos a contar da publicação do edital do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.3 Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.

11.1.4 Comprovar habilitação legal para a função exigida pelo Edital, no caso Carteira de Habilitação (CNH) categoria C ou D, conforme cargo escolhido no momento da inscrição;

11.1.5 Carteira de Identidade;

11.1.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.1.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

11.1.8 Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

11.1.9 Comprovante de escolaridade;

11.1.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

11.1.11 Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

11.1.12 Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

11.1.13 Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

11.1.14 Comprovante de endereço atualizado;

11.1.15 Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

11.1.16 Demais documentos que o município vier a exigir.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

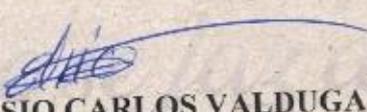
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Nos termos do artigo 204, da Lei Municipal nº 1.675/2013, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ponte Preta/RS, 22 de Julho de 2025


ELSIO CARLOS VALDUGA

Prefeito Municipal em exercício





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL E
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

Nº _____

CARGO: MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL

MOTORISTA OPERADOR

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: (____) _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os requisitos constantes na Legislação Municipal e no Edital nº 005/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Ponte Preta/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL E
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

Nº _____

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: () _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os requisitos constantes na Legislação Municipal e no Edital nº 005/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Ponte Preta/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

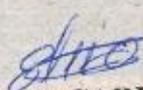
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL E
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em exercício de Ponte Preta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Extrato de Edital, para o fim de divulgar que se encontram abertas as inscrições, no período de 24 à 28 de Julho de 2025, para fins de formação de Cadastro de Reserva de possíveis contratações emergenciais e temporárias para o cargo de Motorista Operador Especial e Operador de Trator de Esteiras.

O Edital na íntegra pode ser encontrado junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Ponte Preta ou no site:
<https://www.pontepreta.rs.gov.br/site/>.

Esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações sobre o aludido Processo Seletivo Simplificado, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (54) 3083-5078/5084/5085/5087.

Ponte Preta/RS, 22 de Julho de 2025


ELSIO CARLOS VALDUGA
Prefeito Municipal em Exercício

PONTE PRETA

O futuro se faz agora





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MOTORISTA OPERADOR ESPECIAL	40 hs	RS 3.100,00
ATRIBUIÇÕES		
Sintéticas		
Dirigir/operar veículos, máquinas e equipamentos pesados.		
Analíticas		
II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados, de passageiros e de cargas, como por exemplo caminhões e ônibus, operar máquinas e equipamentos pesados, de movimentação, carga e descarga de material, como por exemplo motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator agrícola, pá carregadeira, a locais previamente definidos; verificar diariamente as condições das viaturas antes de sua utilização; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária da viatura, anotando a quilometragem/horímetro no começo e no final do serviço, horário de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; manobrar as viaturas para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga, descarga e operação; acompanhar o carregamento, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; zelar pela documentação própria da viatura, para apresentá-los as autoridades, quando solicitado; zelar pelo bom andamento dos deslocamentos e trabalhos, observando o fluxo de transito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na preservação ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança das viaturas, passageiros e terceiros; recolher periodicamente a viatura para revisão e lubrificação; manter a boa aparência das mesmas; operar as máquinas e equipamentos para escavar, carregar, mover levantar ou descarregar materiais; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, conservação de vias e similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estabelecimento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a viatura e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como, trocar pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas afins.		
CONDIÇÕES DE TRABALHO		

[Handwritten signature]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público

REQUISITOS PARA INGRESSO

Idade Mínima	18 anos de idade
Instrução	Ensino Fundamental Incompleto
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
Habilitação	CNH categoria D

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	40 hs	RS 4.200,00

ATRIBUIÇÕES

Sintéticas

Operar trator de esteiras.

Analíticas

II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos pesados do tipo trator de esteiras; verificar diariamente as condições da viatura antes de sua utilização; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária da viatura, anotando o horímetro no começo e no final do serviço, horário de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; manobrar a viatura; operar o equipamento do tipo trator de esteiras para as atividades que lhe são próprias e determinadas, na realização de terraplanagem, abertura e conservação de vias, realizar serviços em logradouros e espaços públicos e provados, nos termos da legislação local; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estabelecimento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a viatura e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público

REQUISITOS PARA INGRESSO

Idade Mínima	18 anos de idade
Instrução	Ensino Fundamental Incompleto
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
Habilitação	CNH categoria C

Município de
PONTE PRETA
O futuro se faz agora

